



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1080

Projeto de Lei nº 37/73

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:--

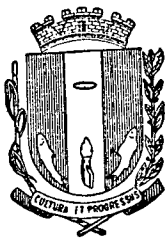
Artigo 1º) - Fica aberto na Diretoria de Finanças,--
Setor de Contabilidade, um crédito de CR\$ 268.108,80 (duzentos e ses-
senta e oito mil, cento e oito cruzeiros e oitenta centávos), suple-
mentar às seguintes verbas do orçamento do presente exercício finan-
ceiro:

<u>VERBA</u>		<u>IMPORTANCIA</u>
		CR\$
11 3111 00	Pessoal Civil	1.000,00
21 3140 02	Encargos Diversos.....	1.000,00
22 3130 02	Serviços de Terceiros.....	2.000,00
23 3111 02	Pessoal Civil.....	3.000,00
42 3111 11	Pessoal Civil.....	1.000,00
46 3111 16	Pessoal Civil.....	500,00
46 3130 18	Serviços de Terceiros.....	500,00
51 3111 42 I	Pessoal Civil.....	500,00
51 3120 42	Material de Consumo.....	10.000,00
52 3214 46	Transferências Correntes.....	1.036,80
62 3120 61 II	Material de Consumo.....	12.000,00
64 3111 63	Pessoal Civil.....	20.000,00
68 3111 66	Pessoal Civil.....	600,00
72 3111 72 II	Pessoal Civil.....	72,00
72 3120 72	Material de Consumo.....	1.000,00
81 3270 81	Transferências Correntes.....	100.000,00
92 3120 91	Material de Consumo.....	12.000,00
92 4140 91	Material Permanente.....	50.000,00
95 3120 92	Material de Consumo.....	3.000,00
96 3130 93	Serviços de Terceiros.....	25.000,00
97 3120 94 I	Material de Consumo.....	10.000,00
101 3111 95	Pessoal Civil.....	2.500,00
102 3111 96	Pessoal Civil.....	2.700,00
104 3120 97	Material de Consumo.....	2.700,00
105 3120 99	Material de Consumo.....	6.000,00

Soma.....CR\$. 268.108,80

(Duzentos e sessenta e oito mil, cento e oito cru-
zeiros e oitenta centávos).

continua



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

Artigo 2º) - O crédito suplementar, aberto no artigo primeiro, será coberto pelo excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, régogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de novembro de 1973.


HUGO ANTONIO DE OLIVEIRA

Presidente

A Comissão de Justiça, Regulação e
Redução para dar parecer.
Sala da Câmara da C. M. de
Pirassununga, 06 de 11 de 19 73

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Laborios, para dar parecer.
Sala da Câmara da C. M. de
Pirassununga, 06 de 11 de 19 73



[Signature]
Presidente

[Signature]
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Signature]

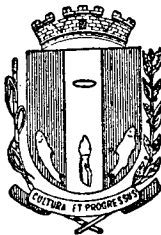
PROJETO DE LEI Nº 37/73

A CAMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICI-
PAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria de Finan-
ças, Setor de Contabilidade, um crédito de Cr\$ 268.108,80 (duzen-
tos e sessenta e oito mil, cento e oito cruzeiros e oitenta cen-
tavos) suplementar às seguintes verbas do orçamento do presente-
exercício financeiro:

<u>VERBA</u>	<u>IMPORTANCIA</u>	
	Cr\$	
11 3.1.1.1 00	Pessoal Civil	1.000,00
21 3.1.4.0 02	Encargos Diversos	1.000,00
22 3.1.3.0 02	Serviços de Terceiros	2.000,00
23 3.1.1.1 02	Pessoal Civil	3.000,00
42 3.1.1.1 11	Pessoal Civil	1.000,00
46 3.1.1.1 16	Pessoal Civil	500,00
46 3.1.3.0 16	Serviços de Terceiros	500,00
51 3.1.1.1 42 I	Pessoal Civil	500,00
51 3.1.2.0 42	Material de Consumo	10.000,00
52 3.2.1.4 46	Transferencias Correntes	1.036,80
62 3.1.2.0 61 II	Material de Consumo	12.000,00
64 3.1.1.1 63	Pessoal Civil	20.000,00
68 3.1.1.1 66	Pessoal Civil	600,00
72 3.1.1.1 72 II	Pessoal Civil	72,00
72 3.1.2.0 72	Material de Consumo	1.000,00
81 3.2.7.0 81	Transferencias Correntes	100.000,00
92 3.1.2.0 91	Material de Consumo	12.000,00
92 4.1.4.0 91	Material Permanente	50.000,00
95 3.1.2.0 92	Material de Consumo	3.000,00
96 3.1.3.0 93	Serviços de Terceiros	25.000,00
97 3.1.2.0 94 I	Material de Consumo	10.000,00
101 3.1.1.1 95	Pessoal Civil	2.500,00
102 3.1.1.1 96	Pessoal Civil	2.700,00
104 3.1.2.0 97	Material de Consumo	2.700,00
105 3.1.2.0 99	Material de Consumo	6.000,00
		<u>6.000,00</u>
		Cr\$ 268.108,80

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



5
[Handwritten signature]

-Fls.2-

(duzentos e sessenta e oito mil, cento e oito cruzeiros e oitenta centavos).

Artigo 2º) - O crédito suplementar, aberto no artigo 1º, será coberto pelo excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 06 de novembro de 1.973.

[Handwritten signature]

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

- Prefeito Municipal -

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C.M. de
Pirassununga, de 20-11-73 de 19.73

[Handwritten signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
A renegação final.
Sala das Sessões da C.M. de
Pirassununga, de 20-11-73 de 19.73

[Handwritten signature]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A Ç Ã O

Exmo. Sr. Presidente:


Exmos. Srs. Vereadores:

O projeto de lei que o Executivo ora remete à aprovação do Colendo Legislativo se destina ao reforço de várias verbas para atingir-se o fim colimado pela atual Administração no que se refere aos encargos até o fim do presente exercício financeiro.

Assim é que encontramos suplementação às verbas de contribuição à previdencia social; vencimentos do pessoal do Conservatório nos meses de novembro e dezembro e 13º salário; Mercê da Escolar; Serviço de Agua e Esgotos; vias públicas; estradas - municipais; e outras de grande interesse do Executivo para uma boa administração.

Diante do exposto, solicito e espero que os ilustres Srs. Vereadores estudem e aprovelem o presente projeto de lei em regime de urgencia de quarenta dias.

Pirassununga, 06 de novembro de 1.973.


DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

- Prefeito Municipal -



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER Nº

Estudando o Projeto de Lei nº 37/73, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito de Cr\$ 268.108,80, suplementar a diversas verbas do orçamento do presente exercício financeiro, esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 12 de novembro 1973.

Saulo Franco Boerner

Presidente

Francisco Domingos

Relator

Adelaide Sundfeld

Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

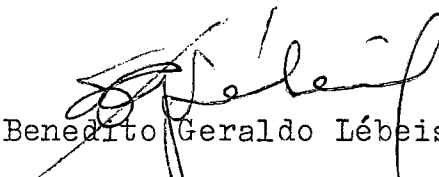


Of. _____

PARECER Nº

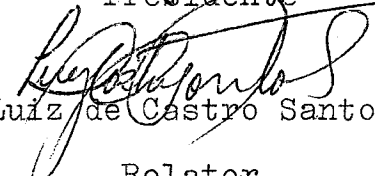
Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, estudando o Projeto de Lei nº 37/73, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito de Cr\$ 268.108,80, suplementar a diversas verbas do orçamento do presente exercício financeiro, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 12 de novembro 1973.



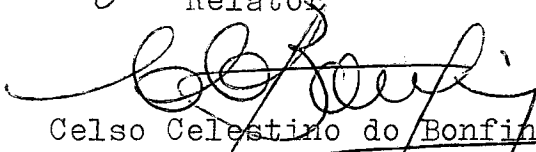
Benedito Geraldo Lébeis

Presidente



Luiz de Castro Santos

Relator



Celso Celestino do Bonfim

Membro